

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização do(a) Sr(a). JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação da empresa, SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, objetivando a apresentação da Cantora Simone Mendes, na cidade de Tucuruí/PA .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Aspecto Turístico

Simone Mendes é uma artista de renome nacional com um grande número de fãs em todo o Brasil. Sua participação no Carnaval de Tucuruí tem o potencial de atrair turistas de diferentes estados, aumentando significativamente o fluxo de visitantes na cidade. Este movimento fortalece a imagem de Tucuruí como um destino de destaque no período carnavalesco, trazendo visibilidade positiva e oportunidades de promoção turística para a cidade e seus atrativos, como o Lago de Tucuruí.

Aspecto Cultural

Simone Mendes representa a música popular brasileira, transitando entre estilos como sertanejo, forró e MPB, que refletem a riqueza e a diversidade cultural do país. Sua presença no evento



reforça o compromisso de Tucuruí com a valorização da música nacional e com a oferta de uma programação variada que dialoga com diferentes gostos e públicos. Isso contribui para a promoção da diversidade cultural e para a valorização de um Carnaval inclusivo e representativo.

Aspecto Social

O Carnaval é um momento de integração social, e a música de Simone Mendes, com suas mensagens de alegria, amor e superação, tem um grande apelo emocional e popular. Sua apresentação proporciona um espaço de celebração para diferentes públicos, desde famílias até jovens, promovendo o bem-estar social e fortalecendo os laços comunitários. Além disso, sua presença inspira mulheres e artistas locais, destacando a importância da representatividade no cenário musical brasileiro.

Aspecto Econômico

A contratação de Simone Mendes traz benefícios diretos e indiretos para a economia local. O aumento no fluxo de turistas estimula setores como hospedagem, transporte, alimentação e comércio. Pequenos empreendedores, como ambulantes e comerciantes, são diretamente beneficiados pela maior circulação de pessoas durante o evento. A projeção nacional do evento com uma artista de destaque também atrai investidores e patrocinadores, ampliando o impacto econômico e garantindo recursos para futuras edições do Carnaval de Tucuruí.

Conclusão

A contratação de Simone Mendes para o Carnaval de Tucuruí 2025 é uma decisão estratégica que fortalece o evento em todas as suas dimensões. Sua presença agrega valor cultural, amplia o apelo turístico, promove integração social e gera impactos econômicos positivos para o município. Com Simone Mendes no palco, o Carnaval de Tucuruí reforça sua posição como um evento de destaque no calendário festivo do Pará e do Brasil, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a valorização da cultura local e nacional.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) se deu em decorrência de apresentação de notas fiscais, comprovando o que o valor praticado se encontra adequado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 17 de Janeiro de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Comissão de Contratação
Presidente



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Assim, cumprindo o rito porcessual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

TUCURUÍ - PA, 17 de Janeiro de 2025

PAULO
SHERIDAN

Assinado de forma
digital por PAULO

COSTA:00398956
294

SHERIDAN
COSTA:00398956294

PAULO SHERIDAN COSTA
Comissão de Contratação
Presidente

